**ANEXO I – REQUERIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Senhor Coordenador de Convênios e Parcerias Institucionais da UFSB,

A entidade abaixo qualificada, em atendimento à CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019, vem por meio do presente requerer de V. Sa. que seja avaliada sua proposta no processo de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para disponibilização de áreas de produção para as atividades de campo do curso de Pós-Graduação, *lato sensu*, em Agroecologia e Educação do Campo da UFSB.

|  |
| --- |
| **REQUERENTE** |
| Entidade: |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| CEP: Cidade: UF: |
| Telefone: |
| Endereço Eletrônico: |
| **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS INFORMAÇÕES** |
| Nome: |
| Cargo/Função na Entidade: |
| Telefone: |
| Endereço Eletrônico: |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2019.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura |

**ANEXO II – DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, investido (a) no cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins que a entidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_:

1. não possui como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
2. que, em suas relações anteriores com a União, não incorreu em pelo menos uma das seguintes condutas: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria; desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos; ocorrência de dano ao Erário; ou prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;
3. a inexistência de impedimentos para celebrar qualquer modalidade de parceria, conforme previsto no artigo 39 da Lei n° 13.019/2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura